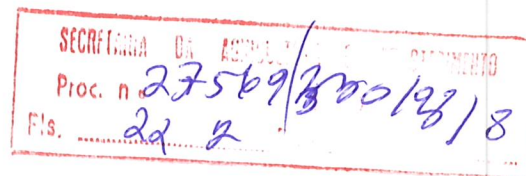
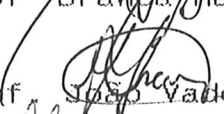


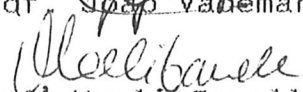
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA



PLANO DE MANEJO
PARQUE MUNICIPAL DE CARAZINHO


Prof.^a Branca Maria Aimi Severo

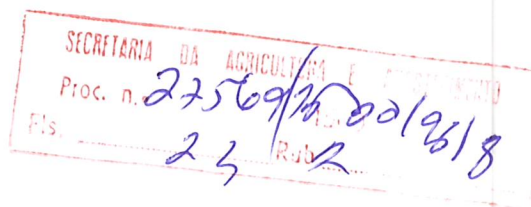

Prof. João Valdemar Grando


Prof.^a Noeli Zanella

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Instituto de Ciências Biológicas
Aprovado pelo Decr. 66.631 de 26.05.79
PASSO FUNDO - RS

PASSO FUNDO, NOVEMBRO 1993

INTRODUÇÃO



Diante da elogiável atitude da Comunidade e da Administração do Município de Carazinho, faz-se necessário que entidades culturais, ecológicas e educacionais dêem seu apoio à esta iniciativa que demonstra inteligência, espírito progressista e consciência ecológica, procurando ligar aos seus descendentes uma área preservada que lhes permita manter um mínimo de boas condições de vida.

Especialistas da UPF, das áreas de Ecologia (Prof. João Vademar Grando) de Zoologia (Profª Noeli Zanella) e de Botânica (Profª Branca Maria Aimi Severo) visitando a área do Parque Municipal de Carazinho, puderam fazer observações e obter dados a fim de elaborar o solicitado Plano de Manejo.

Assim, transcreve-se abaixo o parecer e algumas recomendações seguindo-se o Plano de Manejo, o qual serve de base para a execução de proposta.

PARECER E RECOMENDAÇÕES

- Regularizar as área em sistema de comodato entre a Prefeitura Municipal e CEE.

- Utilizar as benfeitorias existentes no Clube de Tiro e para aquelas previstas no Subprograma de Interpretação e Educação - centro de visitantes com sala para projeção de audiovisual e no Subprograma de Investigação - herbário, biblioteca, laboratório básico e museu.

- Recomendar um projeto piloto de Educação Ambiental para as escolas municipais na Escola Municipal do Parque.

- Recuperar a área de recreação próximo ao "matinho do lago" que conta com banheiros, quiosque e churrasqueiras, com melhorias de infraestrutura, Nesta área de recreação pode ser mantida a moradia já existente para uso de funcionários.

- Deslocar a área atual de Camping para a proximidades da área de recreação junto ao lago (na parte mais alta onde está prevista a construção de um restaurante) - vide mapa anexo.

OBS: É imprescindível a desocupação da área atual de Camping para aumentar a faixa de proteção e preservação da área intangível.

- Remover da área intangível as churrasqueiras e a cancha de bocha.

- Remover gradativamente os pinheiros americanos e introduzir espécies de vegetação regional.

- Reavaliar as funções do viveiro de mudas, visando a produção de mudas de espécies nativas para recomposição das áreas de recuperação, produção de mudas de espécies nativas e/ou exóticas para a região.

OBS: A produção de mudas para a venda, visa, entre outros objetivos, obter recursos para reinvestimento na manutenção do Parque.

- Formalizar convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado do RS e outras Instituições como a UPF, UFRGS e FZB.

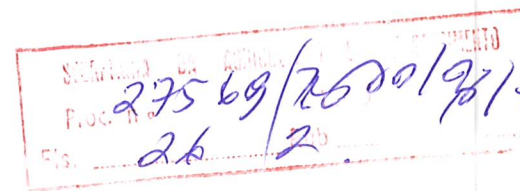
- Estudada a implantação de um posto de piscicultura para a produção e comercialização de alevinos dentro da área de viveiro de

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
Proc. n.º 27569/1600/97/8
Fls. 252

mudas.

- Proteger os limites do parque que fazem divisa com a estrada de Bela Vista, utilizando preferencialmente cercas vivas.
- Manter uma única entrada (e saída) do Parque.

SUMÁRIO



PLANO DE MANEJO.....	6
ANÁLISE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	
MANEJO E DESENVOLVIMENTO.....	6
1. Objetivos Específicos de Manejo.....	6
2. Propostas de Novos Limites Para a Área.....	6
3. Zoneamento.....	7
3.1. Zona Intangível.....	7
3.2. Zona de Recuperação.....	8
3.3. Zona de Uso Extensivo.....	8
3.4. Zona Primitiva.....	9
3.5. Zona de Uso Especial.....	10
3.6. Zona de Uso Intensivo.....	11
4. Programas de Manejo.....	11
4.1. Programa de Manejo do Meio Ambiente	
4.1.1. Subprograma de Investigação.....	12
4.1.2. Subprograma de Manejo de Recursos.....	13
4.1.3. Subprograma de Monitoramento.....	14
4.2. Programa de Uso Público	
4.2.1. Subprograma de Recreação.....	15
4.2.2. Subprograma de Interpretação e Educação.....	16
4.2.3. Subprograma de Relações Públicas e Extensão.....	17
4.3. Programa de Operações	
4.3.1. Subprograma de Proteção.....	18
4.3.2. Subprograma de Manutenção.....	19
4.3.3. Subprograma de Administração.....	20
BIBLIOGRAFIA.....	21

PLANO DE MANEJO

DEFINIÇÃO: "Entende-se por plano de manejo, o projeto dinâmico que, utilizando técnicas de planejamento ecológico, determina o zoneamento de um Parque Nacional, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico de acordo com suas finalidades". (Artigo 6º, Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros - Decreto nº 84.017, de 21/09/1979).

ANÁLISE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (Parque de Carazinho)

MANEJO DE DESENVOLVIMENTO

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO MENEJO

1.1. Proteger e abrigar espécies típicas da fauna e flora da floresta subtropical inclusive algumas ameaçadas de extinção.

1.2. Situado numa zona das mais representativas do Brasil em agricultura extensiva, principalmente de cereais, o parque está cercado por extensas fazendas que desenvolvem esta atividade. Através de uma política local de boa vizinhança, bem como de uma sensibilização à nível governamental poderá o Parque se constituir num instrumento de controle do uso racional de pesticidas em geral mediante seus programas de monitoramento, que determinarão os efeitos danosos destes às águas dos rios, aos solos e à vida silvestre em geral.

1.3. Abrigo de fauna rica seja em diversidade, seja em quantidade, este Parque poderá vir a se constituir numa área de estudo para as comunidades científicas nacionais e internacionais.

1.4. O Parque, com a sua fauna e flora silvestre poderá, com devidos programas orientados, ser um instrumento canalizador do interesse de crianças, jovens e adultos para a fauna e flora nacional, desde mamíferos até aves de pequeno porte que ali são encontrados.

2. PROPOSTA DE NOVOS LIMITES PARA A ÁREA

Os impactos negativos da atividade humana sobre zonas próximas ao Parque, na forma de freqüentes queimadas, as quais destroem mais e mais as florestas de várzeas e a poluição da água, através do uso indiscriminado de pesticidas altamente tóxicos, são motivos de grande preocupação.

Para proteger de forma eficiente toda a bacia hidrográfica, os campos teriam de ser adquiridos e a produção agrícola deveria ser eliminada, o que aparece totalmente adequado.

Embora essas terras tenham valor agrícola marginal, elas são altamente produtivas para a fauna silvestre, suportando formas de

vida específica. Como parte integrante do Parque, valorizariam nitidamente o seu sistema.

Toda a área indicada a ser incluída no Parque é particular e deverá ser adquirida legalmente. Embora isto possa causar consideráveis problemas, sugere-se fazê-lo imediatamente, antes que os crescentes conflitos para o uso da terra compliquem a transação.

Acredita-se que, com esta proposta de expansão do Parque uma área de terra suficientemente ampla possa ser estabelecida e assim possibilitar a perpetuidade de uma amostra representativa deste ecossistema.

3. ZONEAMENTO

Com o fim de cumprir os objetivos preconizados para o Parque de Carazinho faz-se necessário dividi-lo em zonas definidas de acordo com o regulamento (Artigo 6º, Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros - Decreto nº 84.017, de 21/09/1979).

Tais zonas, visualmente identificadas no Plano Geral do Parque, caracterizam-se pelo estado em que se encontram as áreas contidas em cada uma delas e pelo manejo que suportam ou necessitam. A partir desse zoneamento é que se elaborarão esses programas de manejo.

Como o próprio Plano de Manejo, o zoneamento é também dinâmico e, sua duração deverá estar prevista pelo tempo que se fizer necessário com todas as verificações de comportamento.

3.1. Zona Intangível (muito raro)

Estas zonas constituem preciosas áreas de testemunho, onde a natureza também todo o seu potencial biológico intacto e funcionam como matrizes de repovoamento de outras zonas onde já são permitidas atividades humanas reguladas. (Vide mapa 1).

Objetivos:

1. Proteção das áreas naturais consideradas como as mais importantes para o Parque.
2. Proteção das áreas mais produtivas para a vida silvestre.
3. Proteção dos recursos do Parque, em especial as nascentes e campos úmidos, áreas de grande importância para a fauna.
4. Proteção especial e manutenção de integridade das matas ciliares e araucárias.

Normas:

1. Os estudos científicos, uma vez autorizados para este Parque, deverão se subordinar estreitamente às normas estabelecidas, não sendo permitida nenhuma coleta e tão pouco uso de veículo.

2. Os estudos e pesquisas só serão toleradas desde que de interesse para o Parque.

3. Não deverá permanecer nenhum resquício de ocupação humana anterior.

3.2. Zona de Recuperação

Definição: É uma zona que contém áreas que sofreram considerável alteração humana. É zona provisória, pois, uma vez restaurada, será incorporada em uma das categorias permanentes. As espécies exóticas introduzidas deverão ser removidas. Preferencialmente e quando possível, a restauração deverá ser natural ou naturalmente agilizada (Vide mapa 2)

Objetivos:

1. Deter a degradação dos recursos da área, em especial, a flora e o solo.
2. Favorecer a recuperação natural da vida silvestre.
3. Proteger a qualidade da água contra poluição externa (pesticidas) bem como a regeneração do sistema de drenagem.

Normas:

1. A recuperação da área, em relação a vegetação, deverá ocorrer naturalmente.

3.3. Zona de Uso Extensivo

Definição: Consiste principalmente de áreas naturais, mas, pode conter áreas com alguma alteração humana. Engloba paisagens típicas e amostras significativas de aspectos e da topografia do Parque. É suficientemente resistente para permitir estradas e poucas facilidades educativas e recreacionais em escala extensiva. É uma zona de transição entre a zona primitiva e a zona de uso intensivo. (Vide mapa 3)

Objetivos:

1. Manter o ambiente natural com um mínimo de impacto humano.
2. Facilitar ao público acesso a algumas áreas do Parque em circuitos previamente determinados.
3. Facilitar a investigação científica, educação ambiental e observação da fauna e das paisagens locais.

Normas:

1. As atividades recreativas se limitarão a observação, fotografias, piqueniques e descanso.

2. As estradas deverão ser totalmente sinalizadas e pavimentadas de modo a não permitir altas velocidades, sempre em harmonia com a paisagem.

3. Os veículos de visitantes poderão utilizar somente as estradas permitidas ao uso público.

4. Não será permitido trânsito de veículos de visitantes em períodos muito chuvosos.

5. O uso de fogo ou cigarros somente é permitido nas áreas de piqueniques, com os devidos cuidados.

6. Em nenhum lugar das estradas poderá ser atirado lixo.

7. Haverá cestos de lixo em todas as áreas de estacionamento, piquenique e descanso.

8. Não é permitido apanhar flores, mudas, frutos ou qualquer outras coleta de material orgânico ou inorgânico.

9. É obrigatório parar o carro quando algum animal estiver tentando cruzar as estradas de circulação.

10. A sinalização deve ser clara, precisa, e em harmonia com o meio ambiente.

11. São permitidos estudos científicos de flora e fauna nesta zona.

12. Os visitantes não poderão sair dos veículos para perseguir animais.

13. Os visitantes não poderão entrar em zonas proibidas para visitação.

14. O uso de rádios e toca-fitas deve ser restrito ao uso moderado e ao alcance de pequenos grupos.

15. Os veículos permitidos nestes caminhos, não poderão ultrapassar o tamanho de um micro-ônibus.

3.4. Zona Primitiva

Definição: Esta zona consiste em áreas naturais, onde a intervenção humana tenha sido pequena ou mínima.

Pode conter ecossistemas únicos, espécies da flora ou fauna ou fenômenos naturais de grande valor científico, que podem tolerar ocasionalmente o uso limitado do público, especificamente excluídos veículos motorizados. (Vide mapa 4)

Objetivos:

1. Preservar as biocenoses específicas com todos os recursos em sua integridade.

2. Facilitar o uso desta área para educação do público e recreação específica.

Normas:

1. Os estudos científicos poderão ser efetuados, porém saem qualquer coleta.

2. O uso público se restringe a trilhas educativas.

3. A natação é proibida.

4. É proibido apanhar flores, galhos e frutos, tanto no percurso do rio, como nas trilhas educativas.

5. Os visitantes deverão receber instruções de não perturbar animais em suas atividades especialmente em épocas biológicas de reprodução.

6. Não se admite lixo e detritos no rio e nas trilhas.

7. O programa de interpretação das trilhas deverá ser integrado (Sinecologia).

8. A construção das trilhas não deverá exceder ao mínimo necessário com a menor perturbação ambiental possível.

9. A trilha deve indicar biocenoses importantes e incluir uma estrada na mata ciliar desde que obedecido um plano para evitar erosão.

10. As legendas interpretativas deverão ser colocadas em locais baixos em tabuletas de madeiras.

3.5. Zona de Uso Especial

Definição: Pertencem a esta zona de áreas necessárias à administração, manutenção e serviços do Parque, abrangendo habitações, oficinas e outros. Estas áreas serão escolhidas e controladas de forma a não conflitarem com seu caráter natural e devem se localizar nas atuais instalações do Clube de Tiro.

Objetivos:

1. Minimizar o impacto ambiental, concentrando em pequena área do Parque, atividades e equipamentos necessários a sua manutenção e administração.

2. Oferecer facilidades a pesquisadores e visitantes oficiais.

3. Manter a infra-estrutura de fiscalização.

Normas:

1. A vegetação desta área não deverá conter essências exóticas.

2. A cerca desta zona deverá ser substituída por cerca viva, com planta nativa.

3. As águas servidas e o lixo não podem ser jogados nos cursos d'água. Deverá ser feita a reciclagem.

4. Animais domésticos não serão permitidos dentro do Parque.

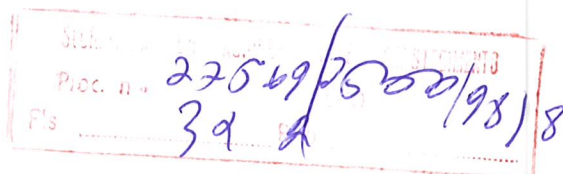
5. As atuais construções deverão ser alteradas de modo a se harmonizarem com o ambiente.

6. Esta zona deverá manter-se a mais limpa possível.

7. Em épocas de ciclos reprodutivos de alguns animais não haverá trabalho nas zonas onde eles se encontram.

8. O pessoal do Parque não poderá utilizar recursos do mesmo para seus benefícios ou para fins comerciais.

9. Os guardas-parque deverão anotar placas de veículos com data de entrada e saída para controle de visitantes.



3.6. Zona de Uso Intensivo

Definição: Consiste de áreas naturais ou alteradas pelo homem.

Contém paisagens únicas, recursos que possam servir à atividades recreacionais, relativamente concentradas, com facilidades de trânsito e de assistência ao público.

O ambiente é mantido o mais natural possível. Deve conter o centro de visitantes, museus, bem como outras facilidades e serviços. Devem ser utilizadas as instalações atuais do Clube de Tiro.

Objetivo:

1. Promover a recreação intensiva e a educação ambiental em harmonia com o meio.

2. Despertar o interesse do público para o conhecimento genérico da flora e da fauna nativas, e das biocenoses existentes.

Normas:

1. As construções deverão estar em harmonia com a paisagem natural e utilizar-se de maneira da região, sempre que possível e poderão ser utilizados os troncos retirados dos aceiros a serem construídos.

2. As atividades recreativas nesta área restringem-se a passeios a pé, piqueniques, observação.

3. As atividades comerciais se limitam a venda de refrigerantes e sucos, de publicações educativas, material de divulgação, e souvenirs.

4. A investigação científica deverá estar sempre compatível com interesses do Parque e devidamente autorizada.

5. É proibido nadar e pescar.

6. Os visitantes deverão ser avisados sobre a necessária utilização dos cestos de lixo e sanitários.

7. O uso de rádios e toca-fitas deve ser individual sem perturbar outros visitantes e o meio-ambiente.

4. PROGRAMAS DE MANEJO

Os programas de manejo, identificados para o Parque de Carazinho, são diferenciados à administração daquele Parque objetivando uma forma sistemática e exequível para a proteção das biocenoses do Parque, melhor atendimento a visitantes e comportamento adequado para efetivação de pesquisas.

27569/2609/81
33

PROGRAMAS DE MANEJO		
MEIO AMBIENTE	USO PÚBLICO	OPERAÇÕES
- Investigação - Recursos - Monitoramento	- Recreação - Interpretação e Educação - Turismo - Rel. Públicas e Extensão	- Proteção - Manutenção - Administração - Controle de Incêndio

4.1. Programa de Manejo do Meio Ambiente

4.1.1. Subprograma de Investigação

Objetivos:

1. Conhecer, de forma intensificada e com maiores informações os recursos do parque, em especial, seus recursos faunísticos.
2. Estudar o impacto do uso público para a vida silvestre.
3. Estudar influência do uso de pesticidas nos limites e sua influência no parque.
4. Determinar "STATUS" das espécies ameaçadas, encontradas no Parque, em relação ao resto do País.
5. Estudar a produção de alimentos do parque para a fauna silvestre.

Atividades:

1. Intensificar contatos com Universidades Brasileiras, especialmente a Universidade de Passo Fundo (UPF), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), FZB para efetuar estudos específicos no Parque.
2. Contactar entidades particulares ou governamentais, nacionais ou estrangeiras, ligadas as investigações de vida silvestre para financiar e efetuar estudos específicos da fauna do Parque.

Normas:

1. Traçar as diretrizes, em consonância com sua legislação, para toda e qualquer pesquisa ou estudos a serem efetuados no Parque.
2. Todo o material biológico encontrado é propriedade do Parque e ali deverá permanecer para o uso público e científico.
3. O trabalho de campo dos pesquisadores deverá ser limitado àquelas zonas permitidas para esse fim.
4. A investigação deverá evitar perturbação aos animais do Parque.

5. O uso de armadilhas para captura científica deverá ter autorização especial.

6. O número de pesquisas não poderá ultrapassar de quatro quando efetuadas na mesma época.

7. Os cientistas deverão coordenar suas atividades de modo a não se perturbarem mutuamente.

8. A divulgação dos problemas enfrentados pelo Parque deverá conter detalhes e fatos de preferência ilustrados com fotos e provas.

9. O material coletado deverá estar em local apropriado e com cuidados especiais.

10. As pesquisas terão obrigatoriamente seus resultados entregues primeiramente a administração do Parque.

11. O alojamento de cientistas deverá conter um apartamento e o laboratório básico deverá ser afastado do apartamento.

12. A construção deverá estar em harmonia com o ambiente.

Requisitos:

1. Um alojamento com laboratório básico para cientistas na área de desenvolvimento de projetos de pesquisa.

2. Herbário e biblioteca.

3. Um biólogo para o Parque.

4. Folhetos informativos sobre os recursos do Parque.

5. Mapas, fotografias aéreas e cartografia do Parque.

6. Folhetos e recursos sobre os recursos dos Parques brasileiros.

Resultados e Benefícios Esperados:

1. Conhecer a sinecologia do Parque.

2. Conhecer sua flora e fauna dentro das comunidades nacionais.

3. Eliminar conflitos e problemas através dos canais competentes.

4. Obter os dados para aperfeiçoamento o manejo de flora e fauna do Parque.

5. Divulgar, com informações mais precisas, o Parque de Carazinho no Estado e no País.

4.1.2. Suprograma de Manejo de Recursos

Objetivos:

1. Manter a integridade das biocenoses em um estado mais natural possível.

2. Proteger especificamente a Zona Intangível, Primitiva e de Recuperação.

Atividades:

1. As atividades para os objetivos de integridade das biocenoses, bem como o de recuperação de uma zona assim classificada, estão previstos no subprograma de proteção.

4.1.3. Subtpograma de Monitoramento**Objetivos:**

1. Avaliação periódica de aspectos relevantes da flora e da fauna bem como a sua interação.
2. Avaliação periódica climatológica.
3. Avaliação periódica do impacto do uso público.
4. Avaliação periódica dos visitantes.
5. Avaliação da qualidade da água..

Atividades:

1. Acompanhar e avaliar a distribuição sazonal dos animais e migrações correntes.
2. Avaliar periodicamente o "status" da flora e da fauna do Parque.
3. Acompanhar e avaliar a regeneração da zona de Recuperação.
4. Fazer análise periódica da qualidade da água dos rios.
5. Anotar as preferências dos visitantes pelos circuitos possíveis e locais de visitação permitidos.
6. Acompanhar o comportamento da fauna em relação aos visitantes.

Normas:

1. A administração (biólogo) deverá elaborar uma ficha para o acompanhamento da distribuição sazonal dos animais, com mapas.
2. Haverá também uma ficha para avaliação do "status" da flora e da fauna.
3. Os questionários deverão ser aplicados a todos os visitantes do Parque.
4. As atividades de monitoramento biológico e ecológico são da responsabilidade do biólogo do Parque.
5. As outras atividades são da responsabilidade do diretor do Parque.
6. Aplicam-se aqui todas as normas previstas para o subprograma de investigação.

Requisitos:

1. Veículo do Parque para programas de monitoramento.
2. Fichas específicas para ~~senso~~ senso de animais.
3. Fichas específicas para vegetação.
4. Fichas específicas para dados meteorológicos.

27569/2601/21
36

5. Questionário para visitantes.
6. Ficha específica para a Zona de Recuperação.

Requisitos e Benefícios Esperados

1. Conhecimento das mudanças ocorridas na flora e fauna para utilização do manejo do Parque.
2. Conhecimento dos recursos de água e combate argumentado aos pesticidas usados.
3. Conhecimento das preferências dos visitantes para sua melhor distribuição.

4.2. Programa de Uso Público

4.2.1. Subprograma de Recreação

Objetivos:

1. Facilitar ao visitante recreação e repouso físico e mental, em diferentes formas, seja através de passeios a pé ou de bicicleta, bem como observação de paisagem silvestre com fotografias, tendo sempre em vista a sua compatibilização com os recursos e objetivos do Parque.

Atividades:

1. Construção de mirantes.
2. Construção de estacionamentos e locais de piqueniques nas áreas de desenvolvimento.
3. Facilitar o acesso aos mirantes e pontos recreativos do Parque.
4. Construção de sanitários.
5. Determinar os locais de acesso por sinalização adequada.
6. Colocação de lixeiras nas áreas de uso público.

Normas:

1. Todas as construções deverão estar de acordo com o ambiente natural, bastante seguras e simples.
2. Os mirantes deverão ter aproximadamente 7m de altura, construídos sobre pilares com plataforma de madeira, cobertura de palmeira ou de gramínea.
3. Os mirantes serão para cinco pessoas.
4. A escada deverão ter degraus com 40cm de largura e com ângulo não maior de 70 (ver anexo 2).
5. O acesso aos mirantes exige controle para evitar aglomerações.
6. Os mirantes são para a observação de vida silvestre, não admite ruídos e o acesso deve ser feito sem barulho.

7. Deverão ser colocadas lixeiras nas áreas de repouso, estacionamento e lanchonete.

8. Serão utilizadas fossas secas nos sanitários.

9. Deverá conter mesas rústicas com bancos compridos de madeira.

10. Recuperação do quiosque e churrasqueiras já existentes.

Requisitos:

1. Todas as construções previstas poderão ser feitas pelo pessoal do Parque devidamente orientados e assessorados.

2. A supervisão das construções será de responsabilidade do diretor do Parque.

Resultados e Benefícios Esperados:

Espera-se que o visitante, devidamente orientado, possa usufruir das facilidades oferecidas, sem prejuízo para o Parque.

4.2.2. Subprograma de Interpretação e Educação

Objetivos:

1. Dar oportunidade ao público de conhecer as inter-relações dos recursos existentes em parte representativas do Planalto Médio do RS.

2. Proporcionar aos visitantes diferentes formas de conhecimento do Parque.

Atividades:

1. Construir um centro de visitantes.

2. Incluir neste centro de visitantes uma sala demonstrativa das biocenoses do Parque, ecótonos e materiais biológicos coletados.

3. Incluir uma sala de projeção de slides decorada com posters do Parque.

4. Elaborar folhetos educativos e interpretativos do Parque seus recursos e seus programas.

5. Construir trilhas interpretativas.

6. Preparar programas para grupos de estudantes dentro e fora do Parque.

7. Elaborar o Plano de Interpretação.

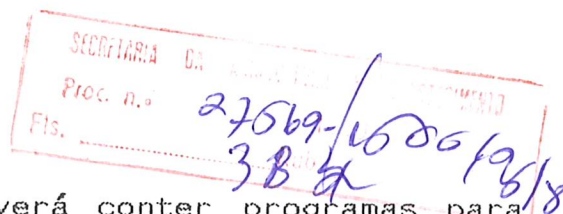
8. Colocação de uma placa na entrada do Parque com indicação das zonas de uso público.

Normas:

1. As construções do centro de visitantes e da trilha com sinalização deverão estar em harmonia com a paisagem.

2. O centro de visitantes deverá conter uma sala para o museu e uma sala de projeção.

3. O Plano de Interpretação deverá buscar subsídios com cientistas.



4. O Plano de Interpretação deverá conter programas para grupos de visitantes.

5. O Plano de Interpretação deverá indicar as necessidades dos diferentes estudos científicos a serem feitos no Parque para futuros programas de interpretação, bem como o necessário material biológico e slides que o Parque deverá possuir.

6. Os slides deverão permanecer no Parque.

7. Os trabalhos efetuados pelos cientistas deverão ter cópias no Parque para subsídios ao Plano de Interpretação.

8. A sala de projeção terá capacidade máxima para vinte pessoas.

9. Os grupos de estudantes deverão ter um guia.

10. Os grupos de estudantes não poderão ultrapassar o número de 15 pessoas.

Requisitos:

1. Firma para construção do centro de visitantes.
2. Equipamento audiovisual e abodia para slides.
3. Folhetos interpretativos.
4. Material para o museu.
5. Plano de Interpretação elaborado por técnico especializado.
6. Sinalização interpretativa nas trilhas.
7. Guia para grupos de estudantes ou visitantes.

Resultados e Benefícios Esperados:

1. Melhor compreensão do público para o sistema específico da Floresta subtropical bem como formas de proteção deste sistema adotado no Parque.

2. Melhor compreensão pública para a necessidade de conhecimento dos conflitos de interesse para o uso múltiplo da terra, ou seja, uso para agropecuária e proteção da flora e fauna.

4.3.2. Subprograma de Relações Públicas e Extensão

Objetivos:

1. Divulgar ao público os recursos, objetivos, programas e benefícios do Parque.
2. Incluir o Parque Municipal de Carazinho de divulgação dos Parques Municipais e/ou Estaduais.

Atividades:

1. Contactar a Assessoria de Relações Públicas da Prefeitura Municipal.
2. Contactar redes de televisão para filmar a flora e fauna do Parque bem como seus problemas e conflitos.
3. Produzir posters de divulgação do Parque.

4. Contactar Entidades para financiar os posters (ou outros).
5. Continuar a manter boas relações com a vizinhança.

Normas:

1. Todo o material de divulgação deverá ser submetido à equipe técnica para não cometerem erros técnicos.
2. O filme deverá mostrar os recursos do Parque, mas, também os conflitos de uso da terra.

Requisitos:

1. Solicitação oficial do filme à Assessoria de Relações Públicas da Prefeitura Municipal.
2. Solicitação oficial dos recursos para posters à entidades financiadoras ou outros.

Resultados e Benefícios Esperados:

1. Conhecimento geral sobre os programas do Parque.
2. Estimular o público sobre a necessidade de maior consciência sobre os problemas da vida silvestre no contexto regional.

4.3. Programa de Operações

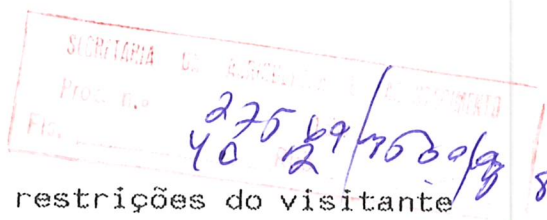
4.3.1. Subprograma de Proteção

Objetivos:

1. Proteger o sistema do Parque contra influências humanas, bem como contra adversidades ali ocorrentes.
2. Ampliar os limites do Parque para maior proteção de seus recursos hídricos, florestais ou outros.
3. Adquirir as propriedades particulares se ainda existentes no Parque.

Atividades:

1. Agilizar as providências para a definitiva regularização fundiária.
2. Desenvolver um sistema eficaz para a fiscalização.
3. Reestudar o sistema de cerca no Parque.
3. Adquirir todo o equipamento necessário para a vigilância e manutenção.
5. Propor novo decreto incluindo redelimitação do Parque.
6. Colocar sinalização indicativas em pontos estratégicos dos limites do Parque.
7. Entregar sacos de papel para lixo aos visitantes nos portões de acesso.
8. Proibir qualquer introdução de placas e animais exóticos.



9. Elaborar um folheto com direitos e restrições do visitante e guardas, para sua orientação.

Normas:

1. Providenciar uma patrula para execução dos aceiros (se necessário).

2. A fiscalização deverá intensificar-se ao longo dos limites e locais onde a cerca é interrompida vem como naqueles locais mais vulneráveis à caça ilegal.

3. A fiscalização deverá estender, também, aos locais de visitação e em todas as estradas do Parque.

4. O recrutamento de guardas deverá dar preferência a pessoal regional.

5. Todo o material biológico apreendido com pessoas, é propriedade do Parque.

6. Os sacos de papel para lixo deverão ser resistentes e com emblema do Parque.

Requisitos:

1. Veículo e equipamentos para aceiros e estradas, bem como para fiscalização e construções.

2. Todo o pessoal estará previsto no capítulo de administração.

Resultados e Benefícios Esperados:

1. Manutenção e proteção do sistema com seus recursos

2. Proteção contra possíveis atos predatórios de visitantes.

3. Proteção aos visitantes.

4.3.2. Subprograma de Manutenção

Objetivos:

1. Manter todas as construções, circulação, máquinas e equipamentos em perfeito estado de conservação e limpeza.

2. Manter a integridade dos recursos do Parque.

Atividades:

1. Desenvolver um sistema de coleta de lixo para limpeza das lixeiras colocadas nas áreas de desenvolvimento.

2. Reparar as cercas sempre que necessário.

3. Adquirir todo equipamento necessário para recuperações básicas.

4. Verificar periodicamente e reparar, se necessário, toda a sinalização do Parque.

5. Manter um estoque de material de limpeza.

6. Manter todas as áreas de desenvolvimento em perfeito estado de conservação, limpeza e bom aspecto visual.

7. Organizar e catalogar o almoxarifado.

Normas:

1. A coleta de lixo deve ser periódica e deve-se colocá-lo em local indicado para este fim.

2. O almoxarifado deverá ter maior organização com ferramentas colocadas em seus devidos lugares.

3. Os responsáveis por máquinas e equipamentos serão sempre funcionários do Parque.

Requisitos:

1. Pessoas, equipamentos e instalações estarão previstas nos capítulos correspondentes de administração.

Resultados e Benefícios Esperados:

1. Manutenção, limpeza e ordem do Parque para maior funcionalidade e melhor aspecto.

4.3.3. Subprograma de Administração

Objetivo:

1. Garantir uma boa forma de administração interna e externa do Parque.

Atividades:

1. Dar a conhecer ao diretor do Parque o organograma proposto bem como responsabilidade e funções de cada funcionário.

2. Designar dois guardas-parque.

3. Designar um guia de interpretação.

4. Adotar providências administrativas para as construções das instalações para pesquisa.

5. Adquirir todo equipamento necessário à administração.

6. Familiarizar todo pessoal do Parque com suas responsabilidades e funções.

7. Implementar um plano de manejo e revisá-lo periodicamente.

Normas:

1. O diretor é responsável por todos os aspectos de administração e manejo do Parque.

2. O chefe de administração representa o diretor em sua ausência e tem todas as responsabilidades contábeis, relatórios, arquivo e controle de material.

3. O chefe de proteção se incumbirá de toda fiscalização, atividades de aceiros, eliminação do gado, cães, caça ilegal, e integridade de cerca enfim, qualquer impacto externo.

4. O chefe de manutenção é o responsável por toda a supervisão de todas as construções, bem como reparos e manutenção destas construções, do veículo e dos equipamentos necessários.

5. O chefe de interpretação deverá ser um Biólogo ou Ecólogo.

6. O chefe de interpretação tem responsabilidades para estabelecer e implementar o programa de interpretação e educação, bem como assistir o diretor nos programas de relações públicas, extensão e turismo. É também, responsável pelo monitoramento e coordenação de estudos científicos.

7. O assistente de interpretação deverá ter e, ou fazer cursos e taxidermia, primeiros socorros, herbotização e afins.

8. O cronograma proposta deverá ser seguido pela administração do Parque.

Requisitos:

1. Veículos e equipamentos de manutenção.
2. Moradias para o pessoal administrativo.
3. Treinamento adequado.

BIBLIOGRAFIA

- STABILE, Angelo Amauri; REIS, Mauro Silva; PADUA, Maria Teresa Jorge; QUINTÃO, Angela T. Bernardes; LEAL, Renato Petry; CARVALHO, ANASTÁCIO, Mário Donato Amoroso; VIANA, Lauro Lúcio; OLIVEIRA, Heber Silva de. Plano de Manejo - Parque Nacional das Emas - PNE. IBDF Doc. Téc. 04.